



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.150, de 06 de outubro de 2009

Nomeia Funcionária aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 014/2006 de 07/11/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, especialmente em seu art. 37; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.745 de 26/05/2008, e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 014/2006 de 07/11/2006, combinado com os Editais nº. 018/2006 de 05/02/2007 (aprovados/homologados) e nº. 020/2009 de 01/10/2009 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 1474/2009 de 05/10/2009 **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada sob a égide do regime jurídico Estatutário, a **Funcionária Pública Municipal ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.259.058-5 SSP/SC, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com 40(quarenta) horas semanais, Classe "B", Nivel/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 018 de 05/02/2007, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 06/02/2007 - Edição 3963, obedecida à classificação final.

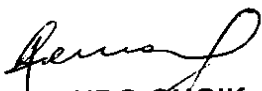
Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF, na área de abrangência do programa: Bairro Camilotti/Lider e áreas adjacentes e contíguas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

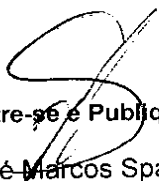
Art. 2º - A posse em novo Cargo, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 014 de 07/11/2006 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 020 de 01/10/2009.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a funcionária nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná. Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

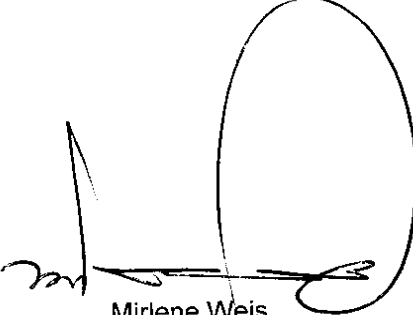
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dia do mês de outubro de 2009, 120º da República e 54º do Município.06


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos